

Protocolo 1.388/2024

De: PREFEITURA MUNICIPAL DE CÁCERES

Para: DCAT - DEPARTAMENTO DE COMUNICAÇÃO ADMINISTRATIVA E TELEFONIA

Data: 24/10/2024 às 18:08:20

Setores (CC):

DCAT

Setores envolvidos:

GAB-VER, GAB-VER, DAL, DCAT

1.07-Resposta a Indicação

Entrada*:

Site

Senhor Presidente:

Acusamos o recebimento do Ofício nº 1072/2024-SL/CMC, por meio do qual essa Colenda Câmara encaminha-nos a Indicação nº 742/2024, de autoria do ilustre vereador, Linsiod Lacerda Passos (Lacerda do AKI) – PSDB, com inclusão verbal da vereadora, Mazéh Silva (PT), em resposta, vimos encaminhar o Ofício nº 1.552/2024-GP/PMC, anexo.

Respeitosamente,

Ivanilde Melo.

Anexos:

Oficio_n_1_552_2024_GP.pdf

OF_534_24_CAS.pdf



Estado de Mato Grosso
PREFEITURA MUNICIPAL DE CÁCERES

Ofício nº 1.552/2024-GP/PMC

Cáceres - MT, 23 de outubro de 2024.

A Sua Excelência o Senhor
VER. LUIZ LAUDO PAZ LANDIM
Presidente da Câmara Municipal de Cáceres
Rua Coronel José Dulce, esq. Rua Gal Osório
Cáceres – MT - CEP 78210-056

Ref.: Protocolo 22.158/2024.

Senhor Presidente:

Acusamos o recebimento do Ofício nº 1072/2024-SL/CMC, por meio do qual essa Colenda Câmara encaminha-nos a Indicação nº 742/2024, de autoria do ilustre vereador, **Linsiod Lacerda Passos (Lacerda do AKI)** – PSDB, com inclusão verbal da vereadora, **Mazéh Silva** (PT), que indica ao Executivo Municipal a implantação de um sistema unificado de agendamento eletrônico de exames e consultas, bem como a implementação de prontuário eletrônico nas Unidades Básicas de Saúde (UBS), no Município de Cáceres-MT.

Em resposta, vimos encaminhar a Vossa Excelência as informações prestadas pela Secretaria Municipal de Saúde, através do Ofício nº 534/2024 – SMS/CAS, cópia anexa.

Atenciosamente.

ANTÔNIA ELIENE LIBERATO DIAS
Prefeita de Cáceres





VERIFICAÇÃO DAS ASSINATURAS



Código para verificação: 1D01-4EF2-5614-C904

Este documento foi assinado digitalmente pelos seguintes signatários nas datas indicadas:

- ✓ ANTÔNIA ELIENE LIBERATO DIAS (CPF 566.XXX.XXX-49) em 24/10/2024 16:01:51 (GMT-04:00)
Papel: Parte
Emitido por: Sub-Autoridade Certificadora 1Doc (Assinatura 1Doc)

Para verificar a validade das assinaturas, acesse a Central de Verificação por meio do link:

<https://caceres.1doc.com.br/verificacao/1D01-4EF2-5614-C904>

Protocolo 3- 22.158/2024

De: Alexandre S. - SMS-CAS

Para: Envolvidos internos acompanhando

Data: 22/10/2024 às 15:59:33

Setores envolvidos:

SMS, GAB, SMS-CAS, SMA - PROT, GAB- ED

Indicação

Prezado(a)

Segue em anexo resposta ao ofício nº1072/2024 – SL/CMC.

Atenciosamente

Alexandre Do Espirito Santo Ferreira

Auxiliar Administrativo

Anexos:

oficio_n_534.pdf



ESTADO DE MATO GROSSO
PREFEITURA MUNICIPAL DE CÁCERES
SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE

Ofício nº534/2024 – SMS/CAS

Cáceres, 22 de outubro de 2024

De: Secretaria Municipal de Saúde

Para: Câmara Municipal

Assunto: Resposta ao ofício nº1072/2024 – SL/CMC.

Excelentíssimo(a)

Com os nossos cordiais cumprimentos e respeito, vimos pelo presente prestar esclarecimentos quanto a indicação encaminhada por vossa senhoria, informamos que a implementação de um sistema unificado de agendamento eletrônico e prontuário eletrônico nas UBS é um investimento que traz diversos benefícios para todos os envolvidos. Contudo, para contratação deste serviço, é necessário a disponibilidade de recurso financeiro, sendo que no momento a Atenção Básica utiliza o software Nêmesis (sistema de agendamento de exames, lista de atendimento, acompanhamento de processos da rede de saúde pública) nas UBS: Jardim Paraíso, Cavalhada/Vila Irene, Marajoara/Santa Isabel. Em tempo, informamos que é de interesse dessa gestão, a implementação de um sistema em todas as unidades de saúde, com a finalidade de unificar a Atenção Básica com a Regulação, transformando a forma como os serviços de saúde são prestados, garantindo uma experiência mais eficiente e satisfatória para os pacientes.

No que se refere a implementação do prontuário eletrônico, informamos que as unidades já dispõem do sistema E-SUS, que tem como finalidade o registro de informações clínicas que serão integradas ao Prontuário Eletrônico do Cidadão (PEC), além da captação de dados de produção das equipes multidisciplinares, otimização do fluxo de atendimento, bem como reunir informações para garantir a continuidade do cuidado prestado ao paciente, caso necessário, o prontuário pode ser solicitado pessoalmente na unidade de referência ou via protocolo na recepção da secretaria.

Sendo o que havia a esclarecer, agradecemos vossa indicação.

Leiliane Muniz Fonseca
Coord. de Ações em Saúde
Decreto nº350/2024

Silvana Maria de Souza
Secretaria Municipal de Saúde.
Decreto nº311/2024





VERIFICAÇÃO DAS ASSINATURAS



Código para verificação: 2A56-3DD7-1176-1A89

Este documento foi assinado digitalmente pelos seguintes signatários nas datas indicadas:

✓ SILVANA MARIA DE SOUZA (CPF 567.XXX.XXX-63) em 22/10/2024 15:00:32 (GMT-04:00)

Papel: Parte

Emitido por: Sub-Autoridade Certificadora 1Doc (Assinatura 1Doc)

✓ LEILIANE MUNIZ FONSECA (CPF 021.XXX.XXX-60) em 22/10/2024 15:10:54 (GMT-04:00)

Papel: Parte

Emitido por: Sub-Autoridade Certificadora 1Doc (Assinatura 1Doc)

Para verificar a validade das assinaturas, acesse a Central de Verificação por meio do link:

<https://caceres.1doc.com.br/verificacao/2A56-3DD7-1176-1A89>

De: Henrique M. - DCAT

Para: DAL - DEPARTAMENTO DE ASSUNTOS LEGISLATIVOS

Data: 25/10/2024 às 09:20:13

Setores (CC):

GAB-VER, GAB-VER, DAL

Resposta ao OF 1072/2024-SL/CMC, no qual esta Casa encaminha cópia da Indicação 742/2024, de autoria dos Vereadores Lacerda do Aki e Mazeh.

—
Henrique Barcelos Moraes

DIRETOR DA ESCOLA DO LEGISLATIVO